



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

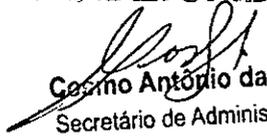
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



LEI Nº 940/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADO


Cosmo Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
04/09/18

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, tendo por objetivo a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto às unidades judiciárias instaladas na Comarca de Manga.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correção por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em 04 de setembro de 2018.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal